



Conselho da Justiça Federal

PORTARIA N. 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, e no art. 2º da Resolução CJF n. 50, de 16 de março de 2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2009, CARLOS EDUARDO DELGADO, Juiz Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função de Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

CONCEDER ao referido magistrado, a partir da dispensa, 15 (quinze) dias de trânsito.

Ministro Francisco Falcão
Corregedor-Geral da Justiça Federal

Publicada no Diário Oficial da União
Em 31/08/2009 Seção 2 pág. 73